



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 039/ 99 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua 63ª realizada no dia 02 de agosto de 1999, e

**CONSIDERANDO** as orientações constantes nas Portarias do Ministério da Saúde nº 476 de 14.04.99 e nº 832 de 28.06.99 que estabelece os pactos firmados entre as Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais e o Ministério da Saúde com vistas à definição de metas que representam uma melhoria da qualidade da atenção à saúde e dos principais indicadores contidos no Manual de Atenção Básica;

### **R E S O L V E:**

**APROVAR** as metas consolidadas para o Estado do Amazonas, no ano de 1999, conforme discriminação em anexo;

**APROVAR** as metas contidas nos Termos de Compromisso firmados entre os Municípios habilitados e os não habilitados;

**ESTABELEECER** estratégias de assessoria e acompanhamento técnico ao Municípios com dificuldades para atingir o cumprimento das metas estabelecidas.

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 02 de agosto de 1999.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**

Presidente da CIB/Am  
Em exercício

**HOMOLOGO** a Resolução nº 039/ 99 – CIB/AM, datada de 02 de agosto de 1999, nos termos do Decreto do dia 21.07.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**

Secretário de Estado da Saúde  
Em exercício